



LEI Nº. 1.960/2016

Revoga dispositivos da Lei nº 1.859, de 01 de junho de 2015, que Dispõe sobre a Criação de Cargos em Comissão na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica extinto, a partir de 01 de novembro de 2016, o cargo em comissão de Assessor Técnico constante dos arts. 1º e 3º, bem como do Anexo I, todos da Lei nº 1.859, de 01 de junho de 2015.

Art.2º. Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor da Presidência, constante do Anexo I da Lei nº 1.859, de 01 de junho de 2015, o qual passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste–RO, 19 de outubro de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal



Anexo I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Assessor da Presidência	01	40 horas	Nível Médio	880,00 <i>(Alterada pela Lei nº 1.865/15)</i>	812,00	1.692,00